



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/52/2008, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 18 de novembro de 2008.

Paulo Lourenço Freire

Presidente

André Luiz Nascimento Vilela

Secretário

José Barreto Miranda

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.




Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/52/2008, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 18 de novembro de 2008.

 _____ José Barreto Miranda	Presidente
 _____ André Luiz Nascimento Vilela	Secretário
 _____ Marcos William Almeida Drummond	Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Marcos William Almeida Drummond

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/52/2008, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

Esta comissão manifesta-se plenamente favorável à aprovação do projeto examinado.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 18 de novembro de 2008.

Célio dos Reis Adão da Silva

Presidente

Marcos William Almeida Drummond

Secretário

Omar Silva da Costa

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba


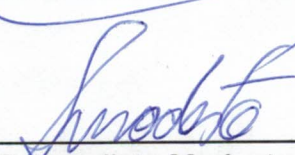

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: Suzana Evangelista Modesto dos Santos

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/52/2008, que estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

Manifestamo-nos pela aprovação do projeto submetido ao nosso exame.
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 18 de novembro de 2008.

 _____ André Luiz Nascimento Vilela	Presidente
 _____ Suzana Evangelista Modesto dos Santos	Secretário
 _____ Célio dos Reis Adão da Silva	Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Relator: Paulo Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/52/2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

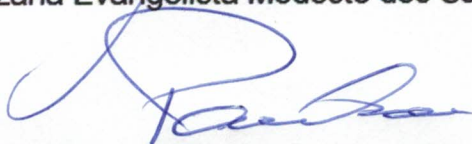
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 18 de novembro de 2008.



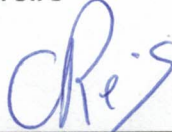
Suzana Evangelista Modesto dos Santos

Presidente



Paulo Lourenço Freire

Secretário



Célio dos Reis Adão da Silva

Membro

P A R E C E R N° 080/2008

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei que *“estima a receita, fixa a despesa para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências”*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, o Processo Legislativo nº 193, de 16/10/2008, que contém aludido projeto, é submetido a parecer jurídico. A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A matéria – projeto da lei de orçamento para o exercício de 2009 – desafia lei ordinária, porque trata de matéria orçamentária – estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2009.

A Lei Orgânica deste Município estatui, em seu art. 78, serem de iniciativa privativa do Poder Executivo as leis que estabeleçam: I – o plano plurianual; II – as diretrizes orçamentárias; III – os orçamentos anuais.

No Regimento Interno da Câmara há regras rígidas a propósito da viabilidade de emendas ao projeto da lei orçamentária anual. Diz o art. 210, § 4º, do Regimento Interno referido:

“§ 4º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou a projeto que a modifique, somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e a a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida, ou

III – sejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei”.

Essa disciplina jurídica é a mesma do texto constitucional, bem como, da lei orgânica deste Município.

A propósito do texto constitucional, o emérito **JOSÉ AFONSO DA SILVA** anota:

“Se se tratar de propostas de emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou a projetos que o modifiquem, somente poder ser aprovadas caso: I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, que não sejam de dotações de pessoal e seus encargos, serviços da dívida, transferências tributárias constitucionais para Estados, Distrito Federal e Municípios; III – sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões ou com os dispositivos do texto do mesmo projeto”. (CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO - 6ª ed., RT, p. 622).

Com relação ao projeto de lei do orçamento anual, a única matéria que requer apreciação, do ponto de vista jurídico, é a que se refere à possibilidade de oferecimento de emendas pelos vereadores. Visto esse aspecto, deve ser posto em evidência que a remessa do projeto de lei orçamentária, efetivada pelo Chefe do Executivo Municipal, obedece a norma imperativa do ordenamento constitucional.

A matéria, no seu aspecto formal, tem amparo no ordenamento constitucional vigente. No que respeita ao mérito, é matéria afeta ao plenário da Câmara.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 20 de outubro de 2008.

MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA

Advogado – OAB.MG. 37.691

Consultor Jurídico da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 193

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Início do Processo: 16/10/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM/ 52 /2008 – OFICIO 2008/261

Número de Folhas: 01/179

Observação: estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer

Ituiutaba, 16 de outubro de 2008.

Carla Mary
Carla Mary Aparecida Freitas
Agente Legislativo I

Segue parecer em lauda impressa

20 / 10 / 2008

Manoel Tiburcio
Manoel Tiburcio Nogueira
Advogado - OAB-MG. 37.691
Procurador Jurídico da Câmara



PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 193

Nome do Interessado: FRED JOSÉ DIB

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Início de Processo: 16/10/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CMV 52/2008 - OFÍCIO 2008/261

Número de Folhas: 01/178

Observação: estimar a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2009 e de outras providências.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2008/261

Ituiutaba, 24 de setembro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 39**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 39/2008, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 16/10/2008
Visto: Carla Mary

Nº folhas	Visto
1/179	aul.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 39/2008

Ituiutaba, 24 de setembro de 2009.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem contém o Orçamento Anual do Município, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício fiscal de 2009, que será executado pelo Prefeito a ser eleito em 5 de outubro deste ano.

A proposta orçamentária desta Mensagem apresenta projeções de receitas estimadas com base na efetiva execução dos exercícios de 2006, 2007 e o realizado de janeiro a julho deste ano.

O dimensionamento do orçamento de 2008 foi baseado em análise de conjuntura político econômica, e sua estrutura orçamentária foi concebida de forma a permitir a expansão de investimentos da União e do Estado no Município, na forma de transferências voluntárias. Estes investimentos da ordem de R\$12.000.00000 (doze milhões) estão sendo realizados, em parte, de forma direta e através de transferências voluntárias, como previsto.

Manter o equilíbrio fiscal, obter o superávit primário e gerir o Município com responsabilidade tem sido a minha determinação e parâmetro para as possibilidades de realização das obras e serviços demandados pela população.

Os recursos destinados a novos investimentos somente serão admitidos quando tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e os já licitados, incluindo-se os equipamentos indispensáveis ao seu funcionamento.

O Orçamento apresentado será também o instrumento de planejamento que assegurará a continuidade do desenvolvimento do Município, no sentido de promover a melhoria de qualidade de vida de nossa população, nesta fase de alto crescimento das atividades econômicas de Ituiutaba.

Dentre as prioridades da Administração destacam-se os seguintes projetos, da Administração Direta e da Superintendência de Água e Esgotos:

1. Construção de Casas Populares;
2. Apoio a Ações de Piscicultura (Projeto de Frigorífico para Peixe);
3. Construção de Mini Campos;
4. Construção do Pronto Socorro, já licitado;
5. Implantação do Hospital Regional Equipado com novo Centro Cirúrgico para multiatendimentos;
6. Drenagem Pluvial de Vias e Logradouros;
7. Ampliação e Melhoria da Rede de Energia Elétrica;

Nº folhas	Visto
2	Paul



PREFEITURA DE ITUIUTABA

8. Capeamento e Recapeamento de Vias Urbanas, inclusive para atender o Campus do Pontal da UFU e o CEFET;
9. Construção e Restauração de Praças e Canteiros;
10. Construção de Passarelas;
11. Término da Canalização do Ribeirão São José;
12. Restauração do Parque do Goiabal;
13. Implantação do Parque de Esportes e Lazer;
14. Construção do Centro de Convenções, já iniciada;
15. Construção do Mercado Municipal;
16. Prosseguimento das obras e equipamentos no abastecimento d'água;
17. Prosseguimento das obras e equipamentos no sistema de esgotos;
18. Conservação e Restauração de Rodovias.

Serviços:

1. Prosseguimento da limpeza pública de qualidade;
2. Prosseguimento da coleta de lixo na Zona Rural;
3. Pagamento direto aos Prestadores de Serviços de Saúde (Convênio SUS);
4. Manutenção de ECOPONTOS.

A Receita prevista no Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem está estimada em R\$167.116.046,00 (cento e sessenta e sete milhões, cento e dezesseis mil e quarenta e seis reais) e em contrapartida a Despesa Fixada com o mesmo valor, a seguir discriminadas, por Órgão e Função de Governo:

I - DISCRIMINAÇÃO POR ÓRGÃO

Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Ituiutaba.....R\$ 5.000.000,00

Poder Executivo Municipal

PrefeituraR\$ 135.211.446,00

Autarquias e Fundações

Superintendência de Água e Esgotos
de ItuiutabaR\$ 15.720.000,00

Caixa de Aposentadoria dos Servidores
Municipais de ItuiutabaR\$ 9.884.600,00

Fundação Cultural de ItuiutabaR\$ 1.100.000,00

Fundação Municipal Zumbi dos Palmares .R\$ 200.000,00

TOTALR\$167.116.046,00

[Handwritten signature]

	Visto
3	<i>[Handwritten signature]</i>

PREFEITURA DE ITUIUTABA

II - DISCRIMINAÇÃO POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 5.000.000,00
Administração	R\$ 16.839.354,00
Segurança Pública	R\$ 20.400,00
Assistência Social	R\$ 7.145.796,00
Previdência Social.....	R\$ 8.764.600,00
Saúde.....	R\$ 23.436.996,00
Educação	R\$ 36.617.983,00
Cultura	R\$ 1.842.000,00
Direitos da Cidadania.....	R\$ 22.000,00
Urbanismo.....	R\$ 23.268.117,00
Habitação.....	R\$ 1.530.000,00
Saneamento.....	R\$ 20.844.800,00
Gestão Ambiental.....	R\$ 53.000,00
Agricultura	R\$ 3.591.000,00
Indústria	R\$ 328.800,00
Comércio e Serviços	R\$ 3.192.100,00
Transporte.....	R\$ 3.015.300,00
Desporto e Lazer.....	R\$ 1.367.000,00
Encargos Especiais.....	R\$ 4.497.500,00
Transferência Financeira	R\$ 5.119.300,00
Reserva de Contingência.....	R\$ 620.000,00
TOTAL	R\$167.116.046,00

Desta forma, Senhor Presidente, estas são as principais considerações que submeto à elevada apreciação do Poder Legislativo Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2009. Confio na sua aprovação e espero contar com o apoio de Vossa Excelência em seu regular encaminhamento e tramitação.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Atenciosas Saudações,



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
4	Aut.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. _____, DE DE DE

**Estima a Receita, Fixa a Despesa
para o exercício financeiro de 2009 e dá
outras providências.**

em 15/2/2008

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Ituiutaba, para o exercício financeiro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outros valores, na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 22.745.256,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 6.944.800,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 2.105.513,00
Receita Industrial.....	R\$ 1.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 12.384.483,00
Transferências Correntes	R\$ 84.231.946,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 11.678.248,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$140.091.246,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	R\$ 213.000,00
Operações de Crédito.....	R\$ 2.900.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 13.160.000,00
Outras receitas de capital	R\$ 960.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 17.233.000,00

SUB-TOTAL R\$157.324.246,00

INTERFERÊNCIAS

Interferências Ativas

R\$ 5.119.300,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE..... R\$ 4.672.500,00

TOTAL..... R\$167.116.046,00

Art. 3º A Despesa do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2009, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Unidades Orçamentárias e, ainda, por Funções de Governo:

Nº folhas	Visto
5	<i>[assinatura]</i>

Data: 16/10/2008

[assinatura]

PREFEITURA DE ITUIUTABA

I - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

Câmara Municipal de Ituiutaba.....	R\$ 5.000.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 13.469.596,00
Procuradoria Geral do Município.....	R\$ 870.500,00
Controladoria Geral do Município.....	R\$ 338.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 3.102.450,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 3.589.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos	R\$ 11.675.704,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	R\$ 38.431.983,00
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 22.316.996,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 32.857.017,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.....	R\$ 3.440.900,00
Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba.....	R\$ 15.720.000,00
Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba.....	R\$ 9.884.600,00
Fundação Cultural de Ituiutaba	R\$ 1.100.000,00
Fundação Municipal Zumbi dos Palmares	R\$ 200.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$161.996.746,00
Interferências Passivas	R\$ 5.119.300,00
TOTAL.....	R\$167.116.046,00

II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa.....	R\$ 5.000.000,00
Administração.....	R\$ 16.839.354,00
Segurança Pública	R\$ 20.400,00
Assistência Social.....	R\$ 7.145.796,00
Previdência Social	R\$ 8.764.600,00
Saúde	R\$ 23.436.996,00
Educação	R\$ 36.617.983,00
Cultura	R\$ 1.842.000,00
Direitos da Cidadania	R\$ 22.000,00
Urbanismo	R\$ 23.268.117,00
Habitação	R\$ 1.530.000,00
Saneamento	R\$ 20.844.800,00
Gestão Ambiental.....	R\$ 53.000,00
Agricultura	R\$ 3.591.000,00
Indústria.....	R\$ 328.800,00
Comércio e Serviços	R\$ 3.192.100,00

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Transporte	R\$ 3.015.300,00
Desporto e Lazer	R\$ 1.367.000,00
Encargos Especiais	R\$ 4.497.500,00
Reserva de Contingência	R\$ 620.000,00
SUB-TOTAL	R\$161.996.746,00
Interferências Passivas	R\$ 5.119.300,00
TOTAL.....	R\$167.116.046,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Ituiutaba, autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiências de Caixa;

II - abrir créditos suplementares a dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (vinte por cento) da despesa fixada;

III - anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado em 2008, como recurso à abertura de créditos suplementares;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra;

V - realizar transferências financeiras, intercaixas, para o Poder Legislativo e para as autarquias e fundações públicas que compõem a administração indireta, dentro dos limites orçamentários estabelecidos nesta lei.

Art. 5º Integram a presente lei o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social de Ituiutaba, o Fundo Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente, o Fundo Municipal de Habitação, Fundo Especial dos Direitos da Mulher, Fundo Municipal Anti-drogas e os demais anexos instituídos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e pela legislação específica em vigor.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2008.

- Prefeito de Ituiutaba -



Nº folhas	Visto
1	

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 07/10/08
[Signature]
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

07/10/08
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação por
unanimidade.

[Signature]
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

07/10/08
[Signature]
PRESIDENTE

~~Aprovado em 2.ª Votação por
unanimidade.~~

~~[Signature]
PRESIDENTE~~

À COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS E MUNICIPAIS

07/10/08
[Signature]
PRESIDENTE

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 07/10/08
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por
unanimidade.

[Signature]
PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

[Signature]
PRESIDENTE

